



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº
18.602.037/0001-55 CEP: 38.800-000

LEI Nº. 2.277 DE 02 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, à entidade abaixo relacionada, no exercício de 2018:

ORDEM	ENTIDADE	VALOR (R\$)
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VENCENDO LIMITES	24.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Abril de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal

